



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DOS COQUEIROS

CERTIFICAÇÃO

CONFORME DISPOSIÇÃO DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,
DECLARO QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

QUADRO DE AVISOS (NA PREFEITURA MUNICIPAL E DA
CÂMARA MUNICIPAL)

EM 21.04.2019

[Assinatura]

**LEI MUNICIPAL Nº 930/2019
(DE 24 DE ABRIL DE 2019)**

Cumprindo a determinação da Lei Federal nº 12.781/2013 de 10 de Janeiro de 2013, denominada Praça em Atalaia Nova, e dá outras Providências.

Autor: Vereador Adelmo Apóstolo de Araújo

O PREFEITO MUNICIPAL DA BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Cumprindo a determinação da Lei Federal nº 12.781/2013 de 10 de janeiro de 2013, fica denominado Unidade Básica de Saúde Roseli Eugênio da Silva, a atual Unidade Básica de Saúde Vereadora Ana Dos Anjos Santos “Dona Ana Parteira”, situado no Loteamento Caminho do Mar.

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal responsável pela publicidade da Lei, comunicando aos órgãos constituintes do município, da denominação do logradouro.

Art. 3º - Esta Lei em entra vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra dos Coqueiros, 24 de Abril de 2019.

[Assinatura]
Airton Sampaio Martins
Prefeito Municipal